

A blue-tinted photograph of a business meeting. Several people in suits are gathered around a table, looking at documents and charts. The scene is dimly lit, with the primary light source coming from the left, creating a professional and focused atmosphere. The charts on the table include line graphs and pie charts, suggesting a data-driven discussion.

Relatório de auditoria 2021

rota2030

fundep

fundação de
apoio da UFMG

REL 084-22 A

À FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Programa Rota 2030 - Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas.

Prezados (as) Senhores (as),

O Programa Rota 2030 foi instituído pela Lei Federal 13.755, de 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, de caminhões, de ônibus, de chassis com motor e de autopeças, incentivando os projetos de pesquisa e desenvolvimento em toda a cadeia e modernização do mercado a longo prazo, através de incentivos fiscais.

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, datado de 18 de outubro de 2019, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)** foi designada como Coordenadora do Programa.

Posto isto, a empresa **ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.763.801/0001-16, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.500, 10º Andar, Bairro Estoril, CEP 30494-270, vem, nesta oportunidade, apresentar a Vossas Senhorias, o **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**, sobre a prestação de serviços técnicos realizados nas documentações relativas ao exercício social de 2021, da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas**.

Na execução dos trabalhos foram considerados, o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP** e a legislação aplicável, visando a verificação do atendimento aos dispositivos legais e a garantia de que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras**

mais competitivas, estejam adequadamente representando, em todos os aspectos relevantes, a posição técnico-financeira do Programa.

Foram considerados os normativos e documentos que fazem parte do referencial teórico do Programa Rota 2030, sobretudo, a PORTARIA Nº 86/ME, de 12/03/2019, Art. 21, inciso III, a PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019, a RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 3 de 13/11/2020, Artigos 27, 28 e 29, a RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra e o acordo de cooperação técnica entre a **FUNDEP** e o Ministério da Economia.

Foram observados durante os trabalhos os aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultados, de acordo com a norma NBCTO 3000 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme regulamenta a resolução SDIC/ME nº 4, de 29 de setembro de 2021, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON e a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras:

Como resultado de nossa auditoria, realizada por amostragem, cujos valores e processos mais representativos foram analisados com maior profundidade, não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas** estão adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Adiante, apresentamos o relatório dos trabalhos realizados, objetivo, metodologia empregada, desenvolvimento e observações e recomendações julgadas merecedoras

de destaque, objetivando o aprimoramento dos controles internos, contudo, que não afetam a opinião da auditoria independente em função de sua materialidade.

ÍNDICE:

1. Objetivo dos trabalhos.....	5
2. Aspectos relevantes.....	5
3. Informações técnicas.....	6
4. Informações gerais.....	6
5. Prestação de contas.....	7
6. Resultados da Auditoria.....	13
6.1. Aspectos contábeis:.....	13
6.2. Aspectos de conformidade:.....	15
6.3. Aspectos administrativos:.....	18
6.4. Aspectos de resultado:.....	19
7. Considerações finais.....	19

1. Objetivo dos trabalhos.

Os trabalhos de auditoria foram executados com o objetivo de analisar as documentações e processos envolvendo o **Programa Rota 2030 relativo a Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas**, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendendo:

- O cumprimento das metas previstas nos acordos de cooperação técnica.
- O cumprimento das metas dos indicadores propostos pela instituição coordenadora e aprovados pelo Conselho Gestor.
- A adequação dos processos de seleção de projetos aos critérios e normas previstos nos acordos de cooperação técnica.
- A execução dos projetos, particularmente sob os aspectos técnicos, financeiros e de cronograma, incluindo o acompanhamento por parte das instituições coordenadoras.
- A avaliação os relatórios contábil-financeiros apresentados pela **FUNDEP**.

2. Aspectos relevantes.

Em nossos trabalhos consideramos como mais relevantes os seguintes aspectos:

- Aspectos contábeis referentes a parte financeira dos projetos.
- Aspectos de conformidade no que tange a repasses e adequação no uso de recursos e adequação dos processos de seleção dos projetos.
- Aspectos administrativos relativos à execução dos projetos, metas pactuadas entre a **FUNDEP** e as instituições contratadas e o cronograma dos projetos.
- Aspectos de resultados referentes ao atingimento de metas por parte dos programas prioritários da Rota 2030 - Linha IV.

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021, ocorreram execuções de projetos com a movimentação de aportes de recursos pelas empresas que se beneficiaram do Regime de Autopeças Não Produzidas e pagamentos de despesas pelas entidades executoras.

3. Informações técnicas.

Os trabalhos foram executados em conformidade com a norma **NBCTO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão** - do Conselho Federal de Contabilidade, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON, com aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras, bem como às seguintes regulações:

- Portaria nº 86, do Ministério da Economia, de 12/03/2019, Art. 21, Inciso III.
- Portaria SEPEC nº 13.873, de 16/12/2019.
- Resolução SDIC/ME nº 3 de 13/11/2020, Art. 27, 28 e 29.
- Resolução SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021.
- Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 celebrado entre a **FUNDEP** e o Ministério da Economia.

Durante a realização de nossos trabalhos, não tivemos limitações em nosso escopo de trabalho, sendo que toda a documentação e informações solicitadas foram devidamente apresentadas.

4. Informações gerais.

Adiante, seguem informações gerais resultado dos testes aplicados:

- **Aportes:** Foram confirmados os recebimentos dos aportes de recursos pelas empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas, através dos créditos nos extratos bancários.

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021, foram captados recursos no valor de R\$ 57.719.609,30. Considerando que o valor total a ser aportado pela Linha IV é de R\$ 200.000.000,00 durante 05 anos, correspondendo a R\$ 40.000.000,00 anuais, neste período, ocorreu um excesso de captação no valor de R\$ 17.719.609,30.

- **Repasses de recursos:** Os repasses de recursos para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em duas frentes: Saídas dos recursos da conta da **FUNDEP** e entrada dos recursos nas contas das entidades executoras. Em ambos

os casos a movimentação dos valores corresponderam aos registros apresentados nos extratos bancários.

- A manutenção dos recursos em conta bancária específica e a aplicação destes recursos em títulos públicos do governo federal estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019. Tanto na **FUNDEP** quanto nas entidades executoras vêm mantendo adequadamente os recursos em contas de aplicação financeira.
- **Seleção de projetos:** Em todos os projetos selecionados para testes foram confirmados os ciclos dos processos, desde as chamadas públicas até as assinaturas dos acordos de parceria.
- **Cronograma e metas:** Nos projetos analisados, os cronogramas vêm sendo executados em conformidade com o estabelecido nos Acordos de Parceria, anexos e planos de trabalho, com as etapas concluídas informadas nos relatórios semestrais e nos controles de atividades do sistema de gestão de programas da coordenadora e todas as metas foram atingidas em cada etapa do processo de execução.

5. Prestação de contas.

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021 verificamos a execução de diversos projetos para os quais analisamos os repasses de recursos e as despesas ocorridas por meio da documentação pertinente.

Para a realização de testes foram selecionados projetos, considerando:

- Projetos de maiores valores de repasses e de despesas, e
- Seleção aleatória de projetos independente dos valores.

Foram selecionados os seguintes projetos para realização dos testes:

Acordo	FUNDEP	Projeto
27194.01.01/2020.01-00	27194-03	Monitoramento de dispositivos de usinagem para otimização da condição de uso.
27194.02.02/2020.01-00	27194-08	Dashboard de sensoriamento e monitoramento de ferramentas para o setor automotivo: DashFer_Sensor.
27194.01.01/2020.02-00	27194-09	Recuperação de Moldes para Fundição Sob Pressão de Alumínio por Técnicas Avançadas de Manufatura.
27194.02.02/2020.02-00	24194-10	Melhoria no projeto de ferramentas de injeção de alumínio.
27194.01.01/2021.01-00	24194-24	Melhoria da competitividade das ferramentarias através de Montagem e Tryout mais eficazes de moldes de injeção.
27194.01.01/2021.02-00	24194-26	"Uma nova concepção na produção de moldes para injeção de polímeros.
27194.02.01/2021.02-00	24194-27	Nacionalização de matrizes de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento automotivo.

Para as análises foram utilizadas as informações disponibilizadas no sistema de gestão de programas da coordenadora que contempla as informações de todos os projetos.

Com base no acesso gerado para análise da auditoria, foram verificados:

- Repasses de recursos para as entidades executoras, identificando o recebimento dos recursos na conta corrente.
- Manutenção dos recursos em conta de aplicações financeiras.
- Despesas incorridas na execução dos projetos, se estavam informadas e suportadas por documentação hábil e idônea.

Nos testes realizados identificamos alguns pontos, os quais destacamos a seguir:

a) Sistema de gestão de programas da coordenadora não permite a seleção de datas de forma automatizada:

O sistema de gestão de programas da coordenadora, que foi disponibilizado para a auditoria, é utilizado para gestão dos projetos que são financiados pela **FUNDEP**. Este sistema apresenta as movimentações dos projetos até o momento atual, permitindo a consulta de valores em datas retroativas, porém, não de forma automatizada.

Verificamos que os dados dos projetos estão disponíveis e auditáveis. Há a possibilidade de averiguação por projeto e por período de prestação de contas.

b) Prestações de contas que consideram dois exercícios:

Verificamos as prestações de contas que iniciam em um exercício e terminam em parte do exercício seguinte, conforme exemplificamos:

Projeto	Prestações	Período da Prestação de contas	Executora
27194*03	04	01/11/2021 a 31/01/2022	POLI
27194*03	05	01/11/2021 a 31/01/2022	UFABC
27194*08	04	01/12/2021 a 28/02/2022	ISI-SIM
27194*09	26	01/12/2021 a 31/03/2022	UEPG
27.194*10	13	01/11/2021 a 31/01/2022	ISI
27.194*10	14	01/11/2021 a 31/01/2022	UFSC
27.194*10	15	01/11/2021 a 31/01/2022	IFSC-JOI
27.194*10	16	01/11/2021 a 31/01/2022	UDESC
27.194*10	17	01/11/2021 a 31/01/2022	UCS
27.194*24	1	17/12/2021 a 30/03/2022	UFSC
27.194*26	1	02/12/2021 a 30/03/2022	IPT
27.194*27	1	13/12/2021 a 28/02/2022	UNICAMP

Conforme mencionado no item anterior, como o sistema de gestão de programas não permite um filtro de forma automatizada, as informações finais de um determinado exercício devem ser obtidas manualmente, o que importa em dispêndio de mais tempo e torna mais suscetível ao erro.

Ressaltamos, entretanto, que os projetos são acompanhados e apresentados por períodos não relacionados ao período do exercício social e qualquer alteração na forma de apresentação dos períodos poderá gerar impacto no acompanhamento dos projetos.

c) Prestações de contas ainda em elaboração.

Diversas prestações de contas ainda se encontravam na condição de “em elaboração” no sistema de gestão de programas da coordenadora, conforme demonstramos:

Projeto	Nº Prestação de Contas	Executora	Período da Prestação de Contas
27194*03	5	UFABC	01/11/2021 a 31/01/2022
27194*26	3	UFRN	02/12/2021 a 31/08/2022
27194*26	4	UFES	02/12/2021 a 31/12/2021
27194*27	4	UFSCAR	13/12/2021 a 30/06/2022

Estas prestações de contas ainda apresentam valores que serão analisados, que não estão ainda registrados no sistema de gestão de programas.

Estas prestações de contas estão disponíveis, contudo, o período de execução está relacionado aos exercícios de 2021 e 2022 e esses casos precisam ser auditados no próximo ciclo.

No sistema de gestão de programas da coordenadora não estão informadas as datas de submissão destas prestações de contas, não sendo possível determinar qual o prazo em que foram apresentadas para análise.

Recomendamos que seja estabelecida uma data limite para que as executoras apresentem as prestações de contas, evitando que figurem como pendentes de conclusão.

d) Custeio de despesas administrativas e operacionais:

Identificamos diversos pagamentos para entidades executoras cobrirem despesas administrativas e operacionais.

Conforme previsto no Artigo 74, do Decreto 9.283/2018, as despesas operacionais e administrativas, estão limitadas a 15% do valor total de recursos aprovados.

Conforme Item 6.7 do Manual de Operações – Rota 2030, a comprovação da despesa deverá ocorrer mediante apresentação de comprovante de pagamento e recibo, que deverá ser assinado pelo dirigente da instituição gestora ou envio da GRU em favor da beneficiária.

Todos os repasses enviados às executoras para custeio das despesas administrativas e operacionais foram efetuados observando-se os limites estabelecidos na legislação específica e contém os recibos assinados pelos dirigentes das instituições gestoras,

conforme disposto no Manual de Operações. Além disto, estão suportados por recibos devidamente assinados pelos beneficiários discriminando os valores recebidos.

e) Numeração das Prestações de contas:

Algumas prestações de contas, no sistema de gestão de programas da coordenadora, apresentam numeração não sequencial, conforme demonstrado:

Projeto	Descrição
27194*09	Prestação de contas inicia na PC 07. Estão faltando as prestações de contas de 01 a 06. Faltam também as prestações de contas 18, 19 e 25.
27194*27	Falta prestação de contas número 3.

Esta situação ocorre quando alguma prestação de contas é cancelada antes da sua avaliação e substituída por outra, referente ao mesmo período. Nestes casos, o sistema mantém a numeração que foi colocada e, quando a prestação de contas é reiniciada, considera-se a numeração sequencial afim de manter o histórico.

f) Pagamento de despesas sem comprovantes:

No projeto 27194*09, o sistema de gestão de programas informa que existem pagamentos efetuados sem os comprovantes, referentes a bolsas de alunos e docentes, conforme exemplificamos:

Prestações	Executora	Data do Pagamento	Beneficiário	Valor
10	UTFPR-CT	11/06/2021	Rodrigo Silva Ladeira	700,00
10	UTFPR-CT	07/07/2021	Rodrigo Silva Ladeira	700,00
10	UTFPR-CT	11/06/2021	Solmar Lurk das Chagas	700,00
10	UTFPR-CT	07/07/2021	Solmar Lurk das Chagas	700,00
10	UTFPR-CT	11/06/2021	Milton L. Polli	5.000,00
10	UTFPR-CT	07/07/2021	Milton L. Polli	5.000,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	Anderson G.M Pukaciewicz	6.000,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	Anderson G.M Pukaciewicz	6.000,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	Marcelo V. de Carvalho	5.000,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	Marcelo V. de Carvalho	5.000,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	Péricles Seco Cancian	1.800,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	Péricles Seco Cancian	1.800,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	Luciano A. Lorençato	4.000,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	Luciano A. Lorençato	4.000,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	André Renan Mayer	2.100,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	André Renan Mayer	2.100,00
11	UTFPR-PG	11/06/2021	Hypólito D.C. Falls	4.000,00
11	UTFPR-PG	07/07/2021	Hypólito D.C. Falls	4.000,00

Contudo, em análise mais detalhada, verificamos que não ocorreram pagamentos sem os comprovantes e que estes estão arquivados.

g) Falta de registro nos sumários financeiros:

No projeto 27194*08, os sumários financeiros das prestações de contas de fevereiro até novembro de 2021 estão zerados, não informando os rendimentos financeiros e os saldos bancários.

A informação está contemplada apenas no sumário financeiro da prestação de contas do período de dezembro a fevereiro/2022.

Recomendamos verificar a situação, alocando as informações bancárias e os rendimentos financeiros aos sumários financeiros dos respectivos meses.

h) Outras considerações sobre as prestações de contas:

Analisamos a prestação de contas classificada no projeto 27912 que contempla despesas comuns aos projetos das linhas IV e V do Programa Rota 2030, sendo gasto o montante de R\$ 173.664,20 no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Aleatoriamente efetuamos testes de pagamentos nos maiores valores apresentados, constatando a existência de documentação hábil e idônea para suporte das operações.

Verificamos ainda o contrato Benchmarking firmado entre a **FUNDEP** e o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para execução do Projeto “Benchmarking Tecnológico e Organizacional de Ferramentarias Brasileiras”.

Analisamos o contrato e as prestações de contas técnicas e não apuramos inconformidades.

Adicionalmente informamos que a coordenadora atendeu ao disposto na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, relativo à prestação de contas, apresentando:

- Trimestralmente: Relatório financeiro contendo a lista de depósitos do período, com identificação das empresas depositantes, conforme Inciso I, do Art. 21, da Portaria nº 86/2019, Anexo II.
- Semestralmente e por ocasião de encerramento de programa ou projeto: Relatório contendo a descrição das atividades realizadas e resultados alcançados, nos termos do Inciso II, do Art. 21, da Portaria nº 86/2019, Anexo III.

Analisamos os relatórios apresentados e constatamos as informações requeridas nos Incisos I e II, da Portaria nº 86/2019.

Apesar dos pontos apresentados, que entendemos ser para melhoria dos controles internos, concluímos pela adequada apresentação da prestação de contas, controle dos aportes e rendimentos financeiros, bem como das despesas realizadas e guarda de documentos comprobatórios, além do atendimento das informações requeridas pela legislação.

6. Resultados da Auditoria.

Os documentos e os processos do **Programa Rota 2030 - Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas**, correspondentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentadas sob a responsabilidade da **FUNDEP**, foram analisados conforme exposto acima, dos quais se conclui:

6.1. Aspectos contábeis:

- **Evolução dos aportes por empresas que se beneficiam do Regime de Autopeças não Produzidas:**

Os aportes foram confirmados por meio dos créditos constantes nos extratos bancários de conta corrente e os rendimentos financeiros pelos extratos bancários de aplicação financeira, nos termos do Inciso I, do Artigo 21, da Portaria 86 de 12/03/2019 do Ministério da Economia.

- **Previsão de repasses financeiros, aplicação dos recursos, taxas de administração e regras para prestação de contas:**

No período analisado os repasses financeiros estão em conformidade com as previsões dos termos de parceria, sendo controlados em contas bancárias de aplicação financeira. As taxas de administração, quando aplicáveis, foram repassadas à coordenadora, de acordo com os percentuais estabelecidos nos contratos com as instituições envolvidas, tendo como base o valor dos aportes. As regras para prestação de contas estão estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, sendo observadas em sua maioria pelas executoras.

- **Taxa de administração:**

O controle financeiro dos valores relativos às taxas de administração e os respectivos repasses nos extratos bancários, estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019.

Quando necessária a utilização, a taxa de administração está sendo apurada no percentual de 5% sobre os aportes recebidos, conforme determina a Cláusula Sétima, do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019.

- **Aplicação financeira dos recursos captados e dos rendimentos obtidos:**

Os recursos financeiros encontram-se devidamente aplicados em títulos públicos do governo federal, conforme extratos bancários de aplicações financeiras e em conformidade com a Cláusula Sexta, do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019.

- **Percentual de alavancagens e/ou contrapartidas não financeiras:**

As contrapartidas não financeiras estão devidamente controladas no sistema de prestação de contas, seguindo o disposto nos termos de parceria.

- **Evolução do ativo não circulante imobilizado da FUNDEP:**

Quando aplicável, os bens do ativo imobilizado dos projetos da linha prioritária IV, recebidos como contrapartidas não financeiras, estão devidamente documentados.

Concluimos que os aspectos contábeis estão controlados adequadamente com documentação suporte e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a **FUNDEP** e o Ministério da Economia.

Não identificamos deficiências de controles nos aspectos contábeis que sejam passíveis de melhoria e otimização.

6.2. Aspectos de conformidade:

- **Repasses às instituições executoras de projetos com o estabelecido nos respectivos objetivos, metas e ações do Acordo de Cooperação Técnica:**

Os repasses realizados para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em conformidade com os objetivos, metas e ações estabelecidas nos Acordos de Cooperação Técnica.

Foi considerado o disposto nos cronogramas de desembolso, anexos aos Acordos de Parceria para captação e repasses de recursos.

- **Adequação do uso dos recursos com os valores de mercado:**

Os pagamentos efetuados, bens e serviços adquiridos foram realizados considerando os valores de mercado orçados para o projeto.

São feitos comparativos entre o orçado e realizado para ajustar eventuais divergências.

- **Regularidade do estabelecido nos contratos celebrados pela instituição coordenadora e as instituições beneficiárias dos recursos oriundos da Linha Prioritária IV:**

Atestamos a regularidade dos contratos celebrados entre a instituição coordenadora e as instituições beneficiárias.

Os contratos e acordos de parceria apresentam cláusulas específicas identificando partes, objetivos, obrigações e responsabilidades, sigilo, lei anticorrupção, dentre outras.

- **Adequação dos processos de seleção de projetos:**

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021 constatamos que a **FUNDEP** promoveu:

- (i) Publicação da chamada pública 01/2021 em 15 de abril de 2021, com o objetivo de fomentar o intercâmbio científico e tecnológico entre grupos de pesquisa e a cadeia automotiva para o desenvolvimento de programas de capacitação técnica, científica e gerencial para elevar a produtividade e competitividade da cadeia nacional de ferramentaria ao patamar mundial, divididos em 02 eixos:

Eixo I – Projetos e aperfeiçoamento e implantação.

Eixo II – Desenvolvimento a partir de demonstradores.

- (ii) Lançamento da chamada pública 02/2021 em 15/12/2021, visando projetos de Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT) em parceria com empresas e startups de todo o Brasil, divididas em 03 eixos:

Eixo I – Projetos de aperfeiçoamento e implantação.

Eixo II – Projeto de um demonstrador de matriz de estampagem de alumínio.

Eixo III – Projeto de um demonstrador de molde de areia para fundição de geometrias complexas.

- (iii) Chamada pública Rota Challenge. A chamada pública 01/2021 teve por objetivo selecionar indústrias de ferramentarias para amadriinhar startups e/ou spin-offs para promover a implementação de Provas de Conceito - POC.

Por sua vez, a chamada pública 02/2021, selecionou as startups e/ou spin-offs interessadas na implementação do POC nas indústrias madrinhas.

Avaliamos as chamadas públicas, verificando que compõem-se, basicamente, das seguintes etapas:

- Edital de publicação das chamadas.
- Consultas públicas.
- Submissão de propostas.
- Avaliação das propostas submetidas.
- Avaliação dos Comitês Técnicos de Resultados Preliminares.
- Resultados.
- Avaliações dos Comitês Técnicos.

As chamadas detalham adequadamente o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação, dentre outros.

Concluimos que o processo foi executado de forma adequada, não identificando inconformidades a relatar ou melhorias a serem sugeridas.

Os controles estão adequadamente suportados por documentação, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a **FUNDEP** e o Ministério da Economia.

6.3. Aspectos administrativos:

- **Adequação dos projetos contratados com a execução dos objetivos e metas da linha prioritária IV:**

Os projetos contratados estão em conformidade com os cronogramas de execução e atingimento de metas definidos nos anexos dos acordos de parceria, bem como encontram-se em conformidade com os editais, chamadas públicas ou instrumentos correspondentes.

- **Alcance das metas pactuadas entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela linha prioritária IV:**

As metas pactuadas entre a **FUNDEP** e as instituições contratadas estão em conformidade com o estabelecido nos editais, chamadas públicas, acordos de parceria e seus anexos e outros instrumentos correspondentes.

Na medida em que os projetos são executados e atingem o cronograma estabelecido, as metas estabelecidas também estão sendo atingidas.

- **Cumprimento do cronograma pactuado entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela linha prioritárias IV:**

Os cronogramas de execução dos projetos estão sendo cumpridos em conformidade com o disposto nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

- **Adoção adequada dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e instituições envolvidas na execução de projetos apoiados pela linha prioritária IV:**

Todos os procedimentos constantes nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras foram devidamente adotados e estão sendo seguidos.

Com base nos testes realizados e averiguações procedidas, concluímos que os aspectos e controles administrativos de adequação dos projetos, atingimento de metas, cumprimento e execução dos cronogramas, bem como a adoção dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e as instituições executoras estão adequados e satisfatórios.

6.4. Aspectos de resultado:

- **Atingimento de metas por parte do programa prioritário Rota 2030 linha prioritária IV:**

As metas estabelecidas no programa prioritário Rota 2030, linha prioritária IV estão sendo cumpridas em conformidade com o estabelecido no cronograma dos projetos e anexos aos acordos de parceria firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

Concluímos pelo atingimento das metas por parte do programa prioritário Rota 2030 linha prioritária IV no período.

7. Considerações finais.

Conforme evidenciado nas averiguações e análises que realizamos, concluímos que:

- a) Os aportes de recursos obtidos junto às empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas e os repasses de recursos para as entidades executoras dos projetos, estão em conformidade com os valores apresentados nos extratos bancários.
- b) Os recursos vêm sendo mantidos em conta bancária específica, aplicados em títulos públicos em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019.
- c) Todos os projetos analisados obedeceram aos procedimentos corretos desde as chamadas públicas até a assinatura dos acordos de parceria,

d) Os projetos foram executados em conformidade com os cronogramas e atingimento de metas,

e) A coordenadora atendeu ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, apresentando os relatórios trimestrais e semestrais.

f) As chamadas públicas estão sendo elaboradas de forma adequada considerando o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação.

Além disto apresentam edital de publicação, consultas públicas, submissão e avaliação de propostas, resultados parciais e finais e avaliações dos comitês técnicos.

Não identificamos inconformidades nas chamadas públicas.

g) Concluimos pelo controle adequado dos processos em relação aos aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultado.

h) As recomendações apresentadas devem ser observadas e implementadas, com o objetivo de assegurar maior consistência ao cumprimento dos procedimentos legalmente exigidos, aprimorando os controles internos e assegurando maior segurança nas operações.

i) Não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas** estão



adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CRC-MG nº 4.753 / CVM nº 7720 / CNPJ nº 20.763.801/0001-16

Inscr. Municipal: 337825.001-3 / Inscr. Estadual: Isento.

DÁRIO LÚCIO PINTO

Sócio Responsável

Contador-CRC-MG nº 36.375